

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 2320 de 23 de Dezembro de 2022

Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 119/2022

EXONERA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Fernando Sampaio de Castro, a partir do dia **30/12/2022**.

Gilberto Miranda da Silva	Chefe de Gabinete Parlamentar
Dilma Maria Tavares	Assessor de Gabinete II
Leonardo Martins Neres	Assessor de Gabinete II
Eduardo Bruno Assis Moreira	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 22 de Dezembro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

01º TERMO ADITIVO AO CONT. nº 26/2021 - CONTRATADA: PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.196.675/0001-90. **OBJETO:** aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** Fica prorrogado o contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 209, de 22 de dezembro de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **GERALDO ILIDIO BRAS DE PAIVA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 - PRC: 047/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em sistemas integrados de gestão pública, para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, para os softwares: contabilidade pública, tesouraria, compras, licitações e contratos, folha de pagamentos e rh, controle de ponto eletrônico, patrimônio, almoxarifado, controle de frotas, controle interno, portal da transparência, atendimento ao servidor, obras,

atendimento E-SOCIAL para atender as demandas do serviço autônomo de água e esgoto de Mariana/Mg com a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do(a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do(a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do(a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos 21 de novembro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de dezembro de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 210, de 22 de dezembro de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG,
no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **PRISCILA OLIVEIRA ROMÃO DE MACEDO**, ocupante do cargo de Técnico Operacional Eta/Ete Matrícula nº 179, com início em 26/12/2022 e término em 23/02/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 22 de dezembro de 2022.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº 211, de 22 de dezembro de 2022.

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço
de manutenção do sistema de distribuição de água.***

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006; Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 24 e 25 de dezembro de 2022:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

Keine Anderson Zanelato

2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:

André Dias Sena (24/12)

André Luís Pedrosa Santiago

Berenice Araújo dos Santos

Emerson Ricardo de Almeida

Julio Cezar Borges Tereza (24/12)

Reinaldo Borges

Rosevânia Maria Rosa (24/12)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Anderson Gozalez Bibiano

Edson da Silva Gomes

Eugênio Gomes Martins Pinto

Humberto Marques Carneiro Alvim

Leonardo Aparecido Gomes da Silva

Leonardo Francisco Neto

Luiz Otavio Pereira

Ronaldo Adriano Anacleto

Roselene Fernandes Pereira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

André Dias Sena (25/12)

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Kleber Eufrásio Dutra

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Nélio de Jesus Silva (Bandeirantes)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

5) Manobras:

Geraldo Emanuel da Silva (Centro)

Wanderson Junior de Lana Oliveira (Cabanas)

6) Apoio/Almoxarifado:

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 22 dezembro de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2021 - PREGÃO Nº 005/2021. PROCESSO - PRC Nº. 008/2021- CONTRATADA: Schneider Engenharia LTDA. **CNPJ:** 21.894.661/0001-88. **OBJETO:** O presente instrumento visa a renovação do contrato original para o exercício de 2023, tendo início em 01/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, respeitando a vigência dos respectivos créditos orçamentários. **VALOR:** R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2023 à 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17.122.0027.6007.339039-1100. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art.22, Inciso I, e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva - Diretor Geral do SAAE/Mariana - MG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 014/2022 - **PRC:** 050/2022. **CONTRATADA:** EUGENIO CONCEICAO CARDOSO 01443558680, inscrita no CNPJ sob o nº16.100.666/0001-51. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição e instalação de persianas para atendimento essencialmente às demandas dos setores de engenharia e qualidade do SAAE Mariana, bem como de outros setores da autarquia. **VALOR:** R\$ 5.189,94 (cinco mil e cento e oitenta e nove e noventa e quatro centavos). **RATIFICAÇÃO:** 19 de dezembro de 2022. **ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 14-17.122.0027.6007.339039-1100. **FUND. LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Ronaldo Camelo da Silva, Diretor Geral - SAAE - MARIANA.